

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- Título de Graduação;
- Título de Especialização;
- Título de Mestrado;
- Título de Doutorado;
- Título de Mestrado Profissional;
- Pós-Doutorado;
- Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- Experiência docente;
- Experiência profissional;
- Participação em atividades de extensão;
- Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- Premiação e distinção acadêmica;
- Assessoria e consultoria;
- Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em curso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em curso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, e deverá ser observado o seguinte procedimento:

- ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
- após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Geociências, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site <https://portal.ige.unicamp.br/concursos-docentes>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação CONSU, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Geociências para a realização dos concursos.

9.7.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Instituto de Geociências, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.9. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programa da Disciplina GN 101 – CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

- Ciência, Tecnologia e Sociedade: abordagens contemporâneas
- Mudança Tecnológica, Organização do Trabalho e Emprego
- A institucionalização da Ciência e da Tecnologia no pós II Guerra Mundial
- Revolução Digital Contemporânea: caracterização e tendências
- Política de Ciência e Tecnologia na América Latina: principais abordagens
- Formação e Evolução do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil: principais marcos e indicadores
- Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Regional
- Ciência, Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade
- Dinâmicas de produção e disseminação de conhecimento científico em âmbito global
- Responsabilidade na pesquisa e na inovação: principais aspectos e abordagens

Anexo II – Bibliografia

ASHEIM B.T. and M.S. GERTLER. The geography of innovation: regional innovation systems. J. Fagerberg, D.C. Mowery and R.R. Nelson (Eds.), The Oxford Handbook of Innovation, Oxford: Oxford University Press, 291–317, 2005.

BALBACHEVSKY, E. (2010). Processos Decisórios em Política Científica, Tecnológica e de Inovação no Brasil: Análise Crítica. Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), Brasília, 2010.

BECK, Silke et al. The governance of sociotechnical transformations to sustainability. Current Opinion in Environmental Sustainability, v. 49, p. 143-152, 2021.

BONVILLIAN, W. B. Advanced Manufacturing: A New Policy Challenge. Annals of Science and Technology Policy: Vol. 1, No. 1, pp 1–131, 2017. DOI: 10.1561/110.00000001.

BOSCHMA, R. Proximity and Innovation: A Critical Assessment. Regional Studies, 39:1, 2005, 61-74, DOI: 10.1080/0034340052000320887

BOSCHMA, R., BALLANDY, P.A. and KOGLER D. F. Relatedness and technological change in cities: the rise and fall of technological knowledge in US metropolitan areas from 1981 to 2010. Industrial and Corporate Change, Volume 24, Number 1, pp. 223–250, 2014. doi:10.1093/icc/dtt012

BURGELMAN, J. et al. Open science, open data, and open scholarship: European policies to make science fit for the twenty-first century. Frontiers in Big Data, v. 2, p. 43, 2019.

BURGET, M., BARDONE, E.; PEDASTE, M. (2017). Definitions and Conceptual Dimensions of Responsible Research and Inno-

vation: A Literature Review. Science and Engineering Ethics, 23, 1–19. <https://doi.org/10.1007/s11948-016-9782-1>

BUSH, V. (1945). Science – the Endless Frontier, A Report to the President by Vannevar Bush, Director of the Office of Scientific Research and Development, July, US Government Printing Office, Washington.

CARAYANNIS, E. G.; CAMPBELL, D. F. J. Smart Quintuple Helix Innovation Systems. Springer, 2019. <https://doi.org/10.1007/978-3-030-01517-6>.

CGEE. Panorama da ciência brasileira: 2015-2020. Boletim Anual OCTI, Brasília, v.1, jun. 2021. 196 p. (Cap. 1 - Produção científica brasileira no cenário global nos últimos seis anos).

DAHLMAN, C. & FRISCHTAK, C. National Systems Supporting Technical Advance in Industry: The Brazilian Experience. Nelson, R. R. (ed) National Innovation Systems - a Comparative Analysis, Oxford University Press, New York, Oxford, 1993.

DE NEGREI, F. & RAUEN, A. T. (2018). Innovation Policies in Brazil during the 2000's: the need for new paths, IPEA, Brasília, Discussion Paper 0235.

DOUGLASS, John Aubrey (Ed.). The new flagship university: Changing the paradigm from global ranking to national relevancy. Hampshire: Springer, 2016

ETZKOWITZ, H. & GULDBRANDSEN, M. (1999). Public Entrepreneur: the trajectory of United States science, technology and industrial policy. Science and Public Policy, Vol. 26, n. 1, pp. 53-62.

FERNANDES, A.C. Sistema Territorial de Inovação ou uma Dimensão de Análise na Geografia Contemporânea. In "A diversidade da Geografia brasileira. Escalas e dimensões de análise e da ação", organizado por Eliseu Sposito et al. Rio de Janeiro, Consequência Editora, 2016.

FRESSOLI, M. DIAS, R. THOMAS, H. Innovation and Inclusive development in the South: a critical perspective. IN. MEDINA, E.; MARQUES, E.C. HOLMES, C. (ORGS.) Beyond Imported Magic: Essays on Science, Technology, and Society in Latin America, MIT Press, 2014.

FREY, C.B. & OSBORNE, M.A. (2017). "The future of employment: How susceptible are jobs to computerisation?", in Technological Forecasting and Social Change, Vol. 114, pp. 254-280. <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0040162516302244>

FUKUDA, K. (2020). Science, technology and innovation ecosystem transformation toward society 5.0. International Journal of Production Economics, 220, 107460. <https://doi.org/10.1016/j.ijpe.2019.07.033>

HERRERA, A. Los determinantes sociales de la política científica en América Latina. Política científica explícita y política científica implícita. Redes, Vol. 2, n. 5, diciembre, pp. 117-131, 1995.

KANGER, Laur, SCHOT, Johan (2019). Deep transitions: Theorizing the long-term patterns of socio-technical change. Environmental Innovation and Societal Transitions, 32, 7–21.

LASTRES, Helena MM; CASSIOLATO, José E. As contribuições de Celso Furtado sobre o papel da ciência, tecnologia e inovação ao desenvolvimento. Cadernos do Desenvolvimento, v. 15, n. 26, p. 277-298, 2020.

LYNCH, Michael. We have never been anti-science: Reflections on science wars and post-truth. Engaging Science, Technology, and Society, v. 6, p. 49-57, 2020.

MACNAGHTEN, P. et al (2015). Inovação responsável através de fronteiras: tensões, paradoxos e possibilidades. Teoria e Pesquisa. Revista de Ciência Política. Vol 24, n.2, p18-24.

MARKARD, J.; RAVEN, R.; TRUFFER, B. Sustainability transitions: Theorizing a field of research and its prospects. Research Policy, v. 41, n. 6, p. 955–967, 2012.

MAZZUCATO, M. Mission-oriented innovation policies: challenges and opportunities. Industrial and Corporate Change, Volume 27, Issue 5, October 2018, Pages 803–815.

MOREL, R. L. M. Ciência e Estado, a política científica no Brasil, T.A. Queiroz, S.P. 1979.

MOWERY, D. C., NELSON, R. R., MARTIN, B. R. Technology policy and global warming: Why new policy models are needed (or why putting new wine in old bottles won't work). Research Policy, 39, pp. 1011–1023, 2010.

NOWOTNY, H.; SCOTT, P. GIBBONS, M. T. Re-Thinking Science: Knowledge and the Public in an Age of Uncertainty. Wiley, 2001.

OECD. Science, Technology and Innovation Outlook 2018, Adapting to Technological and Societal Disruption (<http://www.oecd.org/sti/oeecd-science-technology-and-innovation-outlook-25186167.htm>), cap 2 (Artificial intelligence and the technologies of the Next Production Revolution); cap. 3 (Perspectives on innovation policies in the digital age).

OWEN, Richard; MACNAGHTEN, Phil; STILGOE, Jack. Responsible research and innovation: From science in society to science for society, with society. Science and public policy, v. 39, n. 6, p. 751-760, 2012.

PIANTA, M. Innovation and Employment. In J. Fagerberg, D. Mowery and R. Nelson (eds), Handbook of Innovation, Oxford University Press, Oxford and NY, 2005.

QUEVEDO, J.; INVERNIZZI, N. O enfoque sobre inovação, riscos e impactos ELSI na retórica das políticas de nanotecnologia. CECES-Publicações/eBooks, p. 152-175, 2019.

ROSENBERG, N. (1982) Inside the Black Box - Technology and economics. Cambridge University Press. Tradução em Clássicos da Inovação, "Por dentro da caixa preta – tecnologia e economia", cap. 7, Ed. da Unicamp, 2006

SALAMA, P. Novas tecnologias, uma revolução em curso, os efeitos sobre o emprego e os salários. Cadernos do Desenvolvimento, v. 13, n. 22, pp. 151-179, 2018. <http://www.cadernosdodesenvolvimento.org.br/ojs-2.4.8/index.php/cdes/article/view/338/pdf>

SAUERMAN, H et al. Citizen science and sustainability transitions, Research Policy, Volume 49, Issue 5, 2020, 103978, ISSN 0048-7333, <https://doi.org/10.1016/j.respol.2020.103978>

SOETE, L. Science, technology and innovation studies at a crossroad: SPRU as case study. Research Policy, vol. 48, pp. 849–857, 2019.

STOKES, D. (2005) O Quadrante de Pasteur – a ciência básica e a inovação tecnológica. Clássicos da Inovação. Editora da Unicamp (original de 1997).

SUZIGAN, W.; CERRÓN, A. P. M.; DIEGUES J. A. C. Localização, Inovação e Aglomeração – o papel das instituições de apoio às empresas no Estado de São Paulo. São Paulo em Perspectiva, v.19, no. 2, p.86-100, 2005.

VELHO, L. Conceitos de Ciência e a Política Científica, Tecnológica e de Inovação. Sociologias, Porto Alegre, ano 13, n. 26, jan/abr., pp 128-153, 2011.

VELHO, L. Estratégias para um sistema de indicadores de C&T no Brasil. Parcerias Estratégicas, nº 13, pp. 109-121, dezembro 2001.

VICENTE-SAEZ, Ruben; GUSTAFSSON, Robin; VAN DEN BRANDE, Lieve. The dawn of an open exploration era: Emergent principles and practices of open science and innovation of university research teams in a digital world. Technological Forecasting and Social Change, v. 156, p. 120037, 2020.

ZUBOFF, S. (2018) A Era do Capitalismo de Vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder, Intrínseca, Capítulos 1 e 2

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
EDITAL

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de (01) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Geologia, nas disciplinas GE-803 Geologia Econômica, GE-901 Prospecção, GE-708 Geologia de Campo II, do Departamento de Geologia e Recursos Naturais do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas.

1. - DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. - É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. - Doutor com experiência comprovada em geologia, metalogênese e exploração mineral.

1.2.2. - A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. - DO REGIME DE TRABALHO

2.1. - Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. - Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. - O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. - O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. - A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- RTP – R\$ 2.315,38
- RTC – R\$ 5.877,38
- RDIDP – R\$ 13.357,49

3. - DAS INSCRIÇÕES

3.1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. - No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Geociências, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);
- um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- títulos universitários;
- currículo vitae et studiorum;
- atividades científicas, didáticas e profissionais;
- títulos honoríficos;
- bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) - um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

3.2.1. - O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. - O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá

5.2.2. - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. - O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. - Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. - Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. - A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. - No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. - Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. - As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de Títulos

5.7. - Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. - Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- Título de Graduação;
- Título de Especialização;
- Título de Mestrado;
- Título de Doutorado;
- Título de Mestrado Profissional;
- Pós-Doutorado;
- Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- Experiência docente;
- Experiência profissional;
- Participação em atividades de extensão;
- Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação científica, monitoria, estágio);
- Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- Premiação e distinção acadêmica;
- Assessoria e consultoria;
- Produções artístico-culturais;
- Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. - A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. - Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. - Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. - Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. - Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. - A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. - A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. - A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. - As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. - A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. - DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. - As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. - A prova escrita também terá caráter eliminatório e será observado o seguinte procedimento:

- ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
- após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. - Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. - Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. - Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. - Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. - O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. - A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. - O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. - Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. - Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. - As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. - O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Geociências, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. - O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. - A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. - DA ELIMINAÇÃO

7.1. - Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. - DO RECURSO

8.1. - O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. - Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. - O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. - As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site <https://portal.ige.unicamp.br/concursos-docentes>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. - Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. - O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. - Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. - A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. - O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU- A-30/13 e Deliberação da Congregação IG-042/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Geociências para a realização dos concursos.

9.7.1. - Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Instituto de Geociências que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.8. - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.9. - Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

GE-803 Geologia Econômica

- Sistemas Minerais e Depósitos Minerais: conceitos básicos e principais características geológicas.
- Importância dos recursos naturais para a sociedade.
- Depósitos minerais no tempo geológico. Principais províncias metalogênicas.
- Fluidos hidrotermais: características composicionais e principais reservatórios. Transporte e deposição de metais por fluidos hidrotermais, interação fluido - rocha e tipos de alteração hidrotermal.

5. - Depósitos minerais e ambientes tectônicos: Au do tipo orogênico.

6. - Concentração por transporte físico e deposição mecânica (depósitos sedimentares clásticos): depósitos de minerais pesados em pláceres exemplo de ouro, diamante, gemas, minerais de titânio.

7. - Concentração por transporte químico e deposição (depósitos sedimentares químicos). Depósitos do tipo formações ferríferas bandadas, mangões sedimentar.

8. - Depósitos minerais formados por processos magmáticos. A concentração de metais na cristalização fracionada de magmas e os depósitos de segregação magmática (Cr, Cu, Ni, Co, PGE, Fe-Ti-V).

9. - Sistemas magmático-hidrotermais: depósitos de Cu-Au-Mo do tipo pórfiro e depósitos epitermais de Au-Ag-(Cu).

10. - Depósitos de skarn polimetálico (W, Sn, Mo, Cu, Fe, Pb-Zn, Au), greisen, pegmatito (Be, Nb, Ta, Li, ETR).

11. - Sistemas vulcanogênico-exalativos (VMS) e sistemas sedimentar - exalativos (SEDEX)

12. - Depósitos relacionados a rochas alcalinas, ultrapotássicas e carbonatitos (diamante, Nb-Ta, ETR, Zr, U-Th, F, P).

GE-901 - Prospecção

- Classificação de modelos de depósitos minerais.
- Depósitos de concentração residual e enriquecimento supregênico.
- Planejamento e gerenciamento das fases de exploração mineral.
- Aplicações de prospecção geofísica e de sensoriamento remoto em pesquisa mineral.
- Prospecção geoquímica: Solo. Mobilidade dos elementos no ambiente superficial/supregênico.
- Prospecção geoquímica: Modelos de dispersão. Anomalias geoquímicas.
- Prospecção geológica em subsuperfície e profundidade.
- Manipulação e tratamento de dados geoquímicos.
- Plano de Remediação/recuperação de áreas degradadas pela mineração.
- Variograma: Conceito, construção e análise, parâmetros variográficos.
- Cubagem de Reservas: Métodos convencionais e Métodos geostatísticos.

GE-708 – Geologia de Campo II

- Métodos de mapeamentos geológicos: escalas de trabalho e densidade de informações, etapas fundamentais do mapeamento geológico.
- Elaboração de mapas geológicos.
- Confecção de perfis geológico-estruturais.
- Obtenção e análise sistemática de dados estruturais presentes em escala meso, macro e microscópica. Caracterização de arranjos estruturais: acamamento, foliação, lineação, dobras, dobramentos superpostos, transposição, juntas e fraturas, falhas, zonas de cisalhamento. Projção estereográfica e análise estatística de dados estruturais. Hierarquia de estruturas tectônicas segundo regime tectônico e modo de ocorrência.
- Evolução metamórfica a partir da classificação das rochas metamórficas, caracterização de tipos de metamorfismo e seus ambientes tectônicos, mineralogia e texturas típicas, caracterização de parageneses minerais, campos de estabilidade em grades petrogenéticas e reações metamórficas.
- Integração de dados e caracterização de relações entre metamorfismo e deformação. Reconstituição de evolução tectono-metamórfica de terrenos pré-cambrianos brasileiros.

Anexo II – Bibliografias das disciplinas

GE-803 Geologia Econômica

Barnes, H.L., 1979, Geochemistry of hydrothermal ore deposits. John Wiley & Sons, Inc., 2nd ed., 798p.

Barnes, H.L., 1997, Geochemistry of hydrothermal ore deposits. John Wiley & Sons, Inc., 3rd ed., 972p.

Dardenne, M.A.; Schobbenhaus, C., 2001, Metalogênese do Brasil. Ed. Universidade de Brasília, 302p.

Evans, A.M., 1983, An introduction to Ore Geology. Geoscience Texts Vol.2. Blackwell, Oxford, 231p.

Guilbert, J.M.; Park, C.F., 1986, The Geology of Ore Deposits. W.H. Freeman & Company/New York, 985p.

Hedenquist v et al. (eds) 2005, Economic Geology – One hundredth anniversary volume. Society of Economic Geologist, p. 1136.

Jensen, M.L.; Bateman, A.M., 1979, Economic Mineral Deposits. J. Wiley, New York, 3rd ed., 503p.

Kirkham, R.V.; Sinclair, W.D.; Thorpe, R.I.; Duke, J.M., 1993, Mineral Deposit Modeling. Geological Association of Canada Special Paper 40, 798p.

Lentz, D.R. 1994. Alteration and alteration processes associated with ore-forming systems. Geological Association of Canada, Short course notes, vol. 11, p.467.

Mitchell, A.H.G.; Garson, M.S., 1981, Mineral Deposits and Global Tectonic Settings. Academic Press, 405p.

Guilbert, J.M., Park, F. 2007. The geology of ore deposits. Waveland Press Inc., Illinois.

Pirajno, F. 2009. Hydrothermal Processes and Mineral Systems. Springer, 1250 p.

Robb, L.J. 2005. Introduction to ore-forming processes. Blackwell Science Ltd., 373 p.

Sheahan, P.A., 1993, Ore Deposit Models, Volume II. Geoscience Canada, Reprint Series 6, 154p.

Thompson, J.F.H., 1995, Magmas, fluids, and ore deposits. Mineralogical Association of Canada, Short Course Series, vol.23, 525p.

GE-901 - Prospecção

Kirkham, R.V.; Sinclair, W.D.; Thorpe, R.I. & Duke, J.M., 1993. Mineral Deposits Modeling. Geological Association of Canada, Canada, 798 p.

Licht O. A. B., 1998. Prospecção Geoquímica: Princípios, Técnicas e Métodos. CPRM Ed., 215p.

Licht, O. A. B.; Mello, C. S. B.; Silva, C.R., 2007. Prospecção Geoquímica. Ed. Planeta Terra/CPRM, 780p.

Maranhão, J.L.R., 1985. Introdução à Pesquisa Mineral. Bco do Nordeste do Brasil, 3a ed.

Moon, C. J.; Whateley, M. K. G. & Evans, A. M., 2006. Introduction to Mineral Exploration. Blackwell Publishing, 481p.

Marjoribanks, R. 2010. Geological Methods in Mineral Exploration and Mining. Springer, second edition, 248p.

Pereira, R.M. Fundamentos de Prospecção Mineral, Ed. Interciência, Rio de Janeiro, 2003, 167p.

Yamamoto, J.K. Avaliação e Classificação de Reservas Minerais, São Paulo: EDUSP, 2001. 227p.

GE-708 – Geologia de Campo II

Barnes, J. W. (1995). Basic geological mapping. Coleção: Geological field guide. Chichester: John Wiley, 144 p.

Ben, A. Van der Pluijm and Stephen Marshak. 2004. Earth Structure - An Introduction to Structural Geology and Tectonics. Second Edition Publisher: W. W. Norton & Co Inc, New York, New York

Bucher, K. & Frey, M. (1994) Petrogenesis of metamorphic rocks. Springer-Verlag.

Carneiro, C.D.R. (coord.) 1996. Projção estereográfica para análise de estruturas. Programas ESTER e TRADE. Fundamentos Teóricos, Exercícios e Aplicações em Microcomputador, Laboratório e Campo. Campinas: Co-edição CPRM/IG-UNICAMP/IPT-DIGE. 184p. (CPRM/IG-UNICAMP/ IPT, Livro).

Davis, G.H., Reynolds, S.J. (1996). Structural geology of rocks and regions. 2 ed. New York: John Wiley & Sons, 776 p.

Freeman, T. (1999) Procedures in field geology. Blackwell Science.

MacClay, K.R. (1987). The mapping of geological structures. Série: Geological Society of London handbook. Chichester: John Wiley, 161 p.

Maltman, A. (1998). Geological maps: an introduction. Chichester: John Wiley, 260 p.

Miyashiro, A. (1975) Metamorphism and metamorphic belts. George Allen & Unwin Ltd.

Park, R.G. (1991) Foundations of Structural Geology. Blackie Academic & Professional. 160p.

Passchier, C.W., Trouw, R.A.J. (2000) Microtectonics. Springer. Passchier, C.W., Myers, J.S., Kröner, A. (1993) Geologia de campo de terrenos gnáissicos de alto grau. (Tradução: Figueiredo, M.). São Paulo: Edusp, 188 p.

Ramsay, J.C.; Huber, M.I. (1983) The techniques of modern structural geology. V. 1: Strain Analysis. London, Academic Press, p. 1-307.

Ramsay, J.C.; Huber, M.I. (1987) The techniques of modern structural geology. V. 2: Folds and Fractures. London: Academic Press, p. 308-700.

Turner, F.J. (1981) Metamorphic petrology. McGraw-Hill Book Company.

Twiss, R.J.; Moores, E.M. (1992) Structural Geology. W.H. Freeman & Co., 532p.

Vernon, R.H. (2004) A practical guide to rock microstructure. Cambridge University Press.

Winge, M. (1995) Instrumentação geológica básica – notas de aula. Publicado em <http://www.unb.br/ig/cursos/igb/igb.htm>.

Winkler, J.G.F. (1977) Petrogênese das rochas metamórficas. Edgard Blücher Ltda.

Yardley, B.W.D. (1994) Introdução à petrologia metamórfica. Editora Universidade de Brasília, 340 p.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENFERMAGEM

EDITAL

A Diretoria da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2 (dois), na área de Enfermagem em Saúde Mental, nas disciplinas EN 230 - Enfermagem em Saúde Mental I, EN 430 - Enfermagem em Saúde Mental II, EN 532 - Processo de Cuidar em Enfermagem Psiquiátrica, EN 280 - Exercício da Enfermagem I e EN 780 - Exercício da Enfermagem II, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

- 1.2.1. Seja graduado em Enfermagem;
- 1.2.1.2. Tenham experiência em ensino teórico e prático de graduação em nível superior na Enfermagem.
- 1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S8id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.315,38
- b) RTC – R\$ 5.877,38
- c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> formulário no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido a Diretora da Faculdade de Enfermagem, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);
- c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - c.1. títulos universitários;
 - c.2. curriculum vitae et studiorum;
 - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - c.4. títulos honoríficos;
 - c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
 - c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação a Diretora da Faculdade de Enfermagem, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.fenf.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da